

ATO TRT13 SCR Nº 046, DE 22 DE MAIO 2024

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Aécio Pereira de Lima Filho.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

CONSIDERANDO as férias do Juiz do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL**, no período de 18/06/2024 a 07/07/2024,

CONSIDERANDO as férias do Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES**, no período de 03/06/2024 a 21/06/2024;

CONSIDERANDO as férias do Juiz do Trabalho Titular da 07ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **CLÁUDIO PEDROSA NUNES**, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO (matrícula nº 101.299.941)** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015):

I - AUXILIAR no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, no período de **1º /06/2024 a 02/06/2024** e de **23/06/2024 a 24/06/2024**;

II - ATUAR na **3ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, **RESPONDENDO** pelo acervo processual e audiências do **Juiz Substituto JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES**, no período de **03/06/2024 a 14/06/2024**;

III - ATUAR na 7ª Vara do Trabalho de Campina Grande, RESPONDENDO pelo acervo processual do Juiz Titular CLÁUDIO PEDROSA NUNES, no período de 15/06/2024 a 22/06/2024 e realizando audiências presenciais no período de 17/06/2024 a 19/06/2024;

IV - ATUAR na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, RESPONDENDO pelo acervo processual e audiências do Juiz Titular ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, no período de 23/06/2024 a 30/06/2024.

V - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa nº 091/2017.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora